



DECRETO Nº 072/2025/GP/PMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DECORRENTE DOS RECURSOS COMPLEMENTADOS PELA UNIÃO EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 372/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1º - São Beneficiários, na respectiva proporção, do abono aos profissionais do Magistério da Educação Básica da rede pública municipal, decorrentes do Precatório Federal nº 256795/PB (2024820000320448):

- I – Adriana Almeida Barbosa Neves - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- II – Alcinete Vieira Ramos de Macedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- III – Alday Pessoa de Queiroz Gomes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- IV – Almandina Queiroz de Lima Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- V – Damião Carlos Freires de Azevedo- dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- VI – Eduardo Vieira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- VII – Esdras Ferreira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- VIII – Eucilene de Souza Pereira - dezembro de 2005;
- IX – Fabiana Elias Silva Antunes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- X – Francisco de Assis Ferreira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XI – Francisco de Assis Freires Gomes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XII – Gerailson Pereira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XIII – Inácia Maria da Conceição – dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XIV – Jair Raniery Almeida Ramos- dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XV – Jeancarlo Meira de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XVI – Jenisleide Casado de Oliveira Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XVII – João Nailson - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XVIII – José Carlos Antunes de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XIX – José Rilson Afonso de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XX – José Vieira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XXI – Josefa Azevedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XXII – Josenilda Melo dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;



XXIII – Lázaro Azevedo e Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXIV – Leandro Queiroz Dantas - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXV – Lindenira Azevedo da Silva Ferreira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXVI – Lucinete da Costa Oliveira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXVII – Lusineide Oliveira Lima Almeida – janeiro de 2006 a dezembro de 2006;
XXVIII – Maria da Guia Correia Pereira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXIX – Maria da Silva Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXX – Maria das Neves Lima da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXI – Maria Ieda da Costa Lima - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXII – Marinês Vieira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXIII – Marizete Marques Lima - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXIV – Ozineide Queiroz da Silva Azevedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXV – Régia Cristina Afonso de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXVI – Valdeci Cleide de Oliveira Melo Queiroz - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXVII – Valdilene dos Santos Buriti Lima - dezembro de 2005.

Art. 2º - O pagamento se dará em três parcelas, não fazendo jus ao recebimento servidores que, posteriormente à data de habilitação, venham a requerê-la, salvo mediante determinação judicial, nos termos da Lei Municipal nº 372/2025.

Art. 3º - O pagamento da 1ª parcela do abono a que se refere este decreto ocorrerá até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por VANUSA
DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.12.26 08:20:40 -03'00'

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 072, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DECORRENTE DOS RECURSOS COMPLEMENTADOS PELA UNIÃO EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 372/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1º - São Beneficiários, na respectiva proporção, do abono aos profissionais do Magistério da Educação Básica da rede pública municipal, decorrentes do Precatório Federal nº 256795/PB (2024820000320448):

- I – Adriana Almeida Barbosa Neves - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- II – Alcinete Vieira Ramos de Macedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- III – Alday Pessoa de Queiroz Gomes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- IV – Almandina Queiroz de Lima Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- V – Damião Carlos Freires de Azevedo- dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- VI – Eduardo Vieira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- VII – Esdras Ferreira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- VIII – Eucilene de Souza Pereira - dezembro de 2005;
- IX – Fabiana Elias Silva Antunes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- X – Francisco de Assis Ferreira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XI – Francisco de Assis Freires Gomes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XII – Gerailson Pereira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XIII – Inácia Maria da Conceição – dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XIV – Jair Raniery Almeida Ramos- dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XV – Jeancarlo Meira de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XVI – Jenisleide Casado de Oliveira Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XVII – João Nailson - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XVIII – José Carlos Antunes de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XIX – José Rilson Afonso de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XX – José Vieira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
- XXI – Josefa Azevedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;

XXII – Josenilda Melo dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXIII – Lázaro Azevedo e Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXIV – Leandro Queiroz Dantas - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXV – Lindenira Azevedo da Silva Ferreira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXVI – Lucinete da Costa Oliveira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXVII – Lusineide Oliveira Lima Almeida – janeiro de 2006 a dezembro de 2006;
XXVIII – Maria da Guia Correia Pereira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXIX – Maria da Silva Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXX – Maria das Neves Lima da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXI – Maria Ieda da Costa Lima - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXII – Marinês Vieira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXIII – Marizete Marques Lima - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXIV – Ozineide Queiroz da Silva Azevedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXV – Régia Cristina Afonso de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXVI – Valdeci Cleide de Oliveira Melo Queiroz - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXVII – Valdilene dos Santos Buriti Lima - dezembro de 2005.

Art. 2º - O pagamento se dará em três parcelas, não fazendo jus ao recebimento servidores que, posteriormente à data de habilitação, venham a requerê-la, salvo mediante determinação judicial, nos termos da Lei Municipal nº 372/2025.

Art. 3º - O pagamento da 1ª parcela do abono a que se refere este decreto ocorrerá até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:30CC2487

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/12/2025. Edição 4027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>